



ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

Aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SAÚDE BUCAL**, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 02934539000125003, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar de nº 41520004, que visa adequar as instalações das Unidades Básicas de Saúde do Município (ESF CENTRAL, ESF PONTE SECA, ESF PORTO DAS BARCAS, ESF PALMEIRAS e UBS FAGUNDES), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	APARELHO DE RAIOS X - - ODONTOLÓGICO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; DIGITAL; MÍNIMO 7MA; MECANISMO DE BLOQUEIO QUE IMPEÇA DISPAROS CONSECUTIVOS QUE POSSAM SUPERAQUECER O TUBO; SISTEMA DE DUPLA COLIMAÇÃO PARA ELIMINAR AS RADIAÇÕES SECUNDÁRIAS; NECESSIDADE DE CÂMARA EXPANSORA DE BORRACHA PARA A PROTEÇÃO DO CABEÇOTE.	unid	5	12.400,00
2	AR CONDICIONADO - - INVERTER TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, ELETRÔNICO, COM CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO; ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; FUNÇÃO SLEEP/TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS - AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, ELETRÔNICO, COM CICLO FRIO; COMPRESSOR ROTATIVO; ACIONADO POR CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO; FUNÇÃO SLEEP/TIMER, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DO AR; POSSUIR FILTROS ESPECIAIS ANTI-BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS E RENOVAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	unid	13	2.200,00
3	ARMÁRIO DE AÇO DIMENSÕES: - ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM PRATELEIRAS 04 CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 20KG.	unid	12	1.500,00
4	ARMÁRIO VITRINE. - TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO. PÉS EM TUBO QUADRADOS COM PONTEIRAS. PORTAS COM VIDROS E FECHADURA. LATERAIS COM VIDRO E TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO. PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE 3 MM E 04 PRATELEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 160 CM X 60 CM X 40 CM.	unid	5	1.790,00
5	ARQUIVO DE AÇO - PARA ARQUIVAMENTO DE FICHAS COM 5 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. MEDIDAS 1,33M X 0,50CM, 0,70CM. GARANTIA 01 ANO.	unid	9	2.120,00
6	AUTOCLAVE DE MESA HORIZONTAL, - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 21 LITROS; POTÊNCIA 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; SECAGEM PORTA ENTREABERTA; BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO 129 A 132°C; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 A 1,9 KGF/CM²; GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE; REGISTRO INMETRO; REGISTRO ANVISA.	unid	5	5.760,00
7	LIXEIRA BALDE COM PEDAL, EM AÇO EM INOX, 30L - LIXEIRA BALDE COM PEDAL, EM AÇO EM INOX, 30L	unid	10	337,00
8	BALDE/LIXEIRA DE AÇO: - CAPACIDADE DE ATÉ 20 LITROS.	unid	10	114,95
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, - 25 LITROS, POSSUI 2 TORNEIRAS MODELO COPO, SENDO 01 NATURAL E OUTRA GELADA, CAPACIDADE DE 25 LITROS PARA USO EM LOCAL DE MÉDIO PORTE, SERVINDO ÁGUA GELADA, ESTIMATIVA DE 30 PESSOAS CONSUMINDO ÁGUA GELADA, MATERIAL INOX, VOLTAGEM 220V, COMPRIMENTO 33,0 CM, LARGURA 40,0 CM, ALTURA 130,0 CM, PESO 65,0 KG.	unid	5	1.280,00
10	BISTURI ELÉTRICO ATÉ 150 W. - GERADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA	unid	2	14.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0171/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D'ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR.			
11	CADEIRA SECRETARIA FIXA - PÉ PALITO EM AÇO CARBONO 7/8 COM 4 PES, ASSENTO E ENCOSTO ALCOCHOADO, ASSENTO 41X39X35, ENCOSTO 36X29X30, REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA 3,5M.	unid	29	249,37
12	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA: - COMANDO NO PEDAL; COM SERINGA TRÍPLICE; COM KIT ACADÊMICO; POSSUI MOCHO; POSSUI REFLETOR; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; COM UNIDADE AUXILIAR.	unid	4	30.000,00
13	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO - ODONTOLOGICA ANGULAGEM P ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR.* DESIGN MODERNO C CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). * O POLIPROPILENO POSSUI CARACT ATÓXICAS, ACIDOS, SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES.* FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS P ASSEPSIA.* NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO.* PESO LÍQUIDO 800 G* PESO BRUTO 1,130 G* DIMENSÕES 230MM (ALTURA), 340MM (COMPRIMENTO) E 230MM (LARGURA).	unid	5	309,00
14	DESKTOP ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 169) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPOSTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DA COR PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	unid	3	3.975,50
15	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD COM NO MÍNIMO 480 GB, INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 16 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA,	unid	5	4.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0171/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED. O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (64 BITS) PRO, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA, PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.			
16	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - CONTENDO CADEIRA, SUGADOR, COMPRESSOR, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE E BANQUETA; MATERIAL ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO REVESTIMENTO PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO ENCOSTO CABECEIRA BIARTICULADA, TIPO CONTROLE COMANDO PEDAL P/ CADEIRA E REFLETOR, EQUIPO EQUIPO ACOPLADO, BANDEJA, 3 TERMINAIS BORDEN, TIPO REFLETOR LED; GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	unid	1	22.950,00
17	DESTILADOR DE ÁGUA - PARA USO EM AUTOCLAVES DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR OU QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO ONDE SEJA NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DESTILADA. DE COR BRANCA, CAPACIDADE DE 4 LITROS, POTÊNCIA 127 V ? 550 WATTS, VOLTAGEM 127, FREQUÊNCIA 60 HZ, DIMENSÕES 27 X 33 X 27,6 CM (L X A X P). PESO LÍQUIDO 3,4 KG. PESO BRUTO 4 KG.	unid	5	2.400,00
18	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: - MATERIAL E ACABAMENTO DA FONTE E SUPORTE DA Sonda DO EQUIPAMENTO RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO / CORROSÃO; - BOTÃO LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO; - NECESSIDADE DE POSSUIR CICLO(S) DE TRABALHO(S) PRÉ-DEFINIDO 15SEGUNDOS; - ALARME(S) AUDIO/VISUAL DO EQUIPAMENTO / FUNÇÕES; - CHAVE QUE PERMITA ABORTAR A OPERAÇÃO; - A NECESSIDADE DE FILTROS; - A NECESSIDADE DE EXAUSTOR NO EQUIPAMENTO; - A NECESSIDADE DE PROTEÇÃO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO 110/220V FREQUÊNCIA 60/65HZ.	unid	4	1.526,00
19	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	unid	5	5.634,00
20	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS: - EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM 40KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.	unid	2	5.637,18
21	LONGARINA - DE 3 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO50 X 30 E TUBO OBLONGO 16 X 30, ASSENTO (LXP) 46,5 X 30, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X P X A) 144 X 50 X 66..	unid	16	833,42
22	MESA DE ESCRITÓRIO: - MESA TIPO SECRETÁRIA, COM 3 GAVETAS E FECHATURA	unid	8	918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº 0171/2025

FLS. Nº _____

VISTO _____

	MÚLTIPLA, RETANGULAR, EM MDF OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO 150CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA.			
23	MESA PARA COMPUTADOR - COM 2 GAVETAS, EM MDF OU MATERIAL SIMILAR, MEDINDO 150CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA.	unid	8	350,00
24	NO-BREAK - (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W. TENSÃO DE ENTRADA 220V COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 220V. COM ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240W. COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO.	unid	3	1.100,00
25	PROJETOR MULTIMÍDIA - (DATASHOW) COM TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920X1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÃO 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DE PC).	unid	2	3.149,00
26	SELADORA DE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, - BIVOLT. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO INSTRUMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA TIPO MANUAL/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO - SELADORA DE ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO, BIVOLT. DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO INSTRUMENTO UTILIZADO PARA SELAR EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E OUTROS. ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA TIPO MANUAL/ APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO	unid	3	1.150,00
27	TELA DE PROJEÇÃO - COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78X1,78M. DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.	unid	2	993,90
28	TELEVISOR - COM TAMANHO DE TELA DE 41" " FULL HD POSSUI; ENTRADA HDMI; TIPO LED; CONVERSOR DIGITAL POSSUI; PORTAS USB; SUPORTE POSSUI; FULL HD POSSUI; ENTRADA HDMI; TIPO LED; CONVERSOR DIGITAL; PORTAS USB; com Suporte de Parede.	unid	5	1.690,00
29	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: - CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, TENSÃO BIVOLT (127V / 220V); POTÊNCIA 42 VA; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM 29 A 32 KHZ; PRESSÃO DA ENTRADA DE AR 483 KPA A 552 KPA.	unid	5	4.531,40

02 – DA INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como finalidade a aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes destinados à adequação e modernização das instalações das Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de fortalecer e qualificar os serviços de saúde bucal oferecidos à população no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

As Unidades Básicas de Saúde são a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde e desempenham papel essencial na promoção, prevenção e recuperação da saúde da comunidade. Nesse contexto, a área de saúde bucal integra as ações estratégicas da Atenção Básica, sendo responsável por procedimentos clínicos, educativos e preventivos que visam à melhoria da qualidade de vida e à redução das doenças bucais.



Entretanto, verifica-se que parte dos equipamentos atualmente utilizados encontra-se defasada, desgastada ou fora dos padrões técnicos exigidos, comprometendo o desempenho dos serviços e a segurança de profissionais e usuários. Tal situação evidencia a necessidade de substituição, atualização e ampliação do parque de equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de atendimento e o pleno funcionamento dos consultórios.

Os recursos financeiros destinados para esta finalidade são provenientes da **Emenda Parlamentar nº 41520004**, cujo objetivo é fortalecer a infraestrutura da rede de atenção à saúde bucal no município, promovendo maior eficiência e qualidade na oferta dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos, promovendo melhorias nas condições de trabalho das equipes de saúde, ampliando a capacidade de atendimento, reduzindo custos com manutenção corretiva e assegurando à população um serviço mais eficiente, seguro e humanizado.

03 – DA UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE

03.1 – A unidade administrativa solicitante é a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**.

04– DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

04.1 - Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, no Setor de Almoxarifado da prefeitura, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 – Bairro Verdes Campos – Aperibé-RJ.

04.2 – Prazo de entrega: no máximo de 60 (sesenta) dias após solicitação do Fundo Municipal de Saúde;

04.3 – Os materiais entregues, deverão ser exatamente conforme descrição da nota de empenho;

04.4 – A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo peças, componentes, acessórios, mão de obra, bem como quaisquer correções necessárias decorrentes de vícios de fabricação, instalação ou funcionamento.

04.5 - No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

04.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;

04.7 – Tipo de Empenho: Ordinário;

04.8 – Os equipamentos deverão possuir Registro na ANVISA, quando couber.

05 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO



05.1 – O objeto desta contratação são caracterizados como comum, portanto fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

06 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

06.1 - O regime de execução é **INDIRETO**, nos termos do Inciso VII, do Art. 46 da Lei 14.133/2021.

07 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS (DESPESA)

07.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

07.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

07.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

07.4 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

07.5 – A fiscalização deste termo será designada formalmente pelo (a) Secretário (a) de Saúde para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

07.6 – O Prefeito Municipal poderá substituir, em caso de ausência ou impedimento, por outros servidores, os gestores e fiscais de contrato.

07.7 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para os fins do item 06.4, incumbe:

I - Verificar se a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das execuções, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;

III – Emitir, em tempo hábil, os procedimentos iniciais para as alterações contratuais, de prorrogações, de rescisão, entre outras previstas na Lei de Licitações e Contratos, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.



07.8 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde** ou modificação da contratação.

07.9 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao Ordenador de Despesa imediatamente superior, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, que caberá o encaminhamento ou não a área jurídica para sustentação de decisão.

07.10 – A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

07.11 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMA-RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da PMA-RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

08 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

08.1 – Da Contratada

08.1.1 – Manter (objeto), durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em participação de certames de licitações e ou dispensas e inexigibilidades.

08.1.2 – Executar os serviços conforme especificações deste termo e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

08.1.3 – Executar os serviços do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos, caso necessário a realização de certame de licitação.

08.1.4 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

08.1.5 – Ser a única, integral e exclusiva responsável, em casos de reparação e/ou indenização, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a **SMS/FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não transferindo, no todo ou parte, essa responsabilidade a SMS/FMS.

08.1.6 - Credenciar junto ao PMA-RJ funcionário (s) que atenderá (ão) às requisições dos serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará



(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

08.1.7 – Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar a PMA-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

08.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da PMA-RJ ou demais Órgãos de Fiscalização para a devida sustentação.

08.1.9 – Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **SMS/FMS** ao serviço em questão.

08.1.10 – Cientificar, imediatamente, a fiscalização da **SMS/FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

08.1.11 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização da **SMS/FMS**.

08.1.12 – Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da **SMS/FMS**.

08.1.13 – Utilizar empregados habilitados e com capacidade técnica para a perfeita execução dos serviços em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como orienta-los sobre as normas técnicas de segurança do trabalho.

09.2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

09.2.1 – Fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência.

09.2.2 – Realizar o devido pagamento de acordo com o material entregue.

09.2.3 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da **SMS/FMS** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

09.2.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

09.2.5 – Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10 – SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

11 – GARANTIA



11.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Qualificação Técnica

12.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

12.1.2. Comprovação atualizada da Autorização de Funcionamento da Empresa, emitida pela ANVISA, para comercialização dos equipamentos odontológicos.

12.2. Qualificação Econômico-Financeira

12.2.1. Considerando a baixa complexibilidade do objeto e vulto estimado para a contratação, não será exigido comprovação Econômico-Financeira do licitante.

13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13. 1 - Não é admitida a participação de empresas reunidas em consorcio.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

14–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1–As despesas decorrentes das obrigações a serem assumidas são de fontes próprias e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 4490.52.00

NATUREZA DE DESPESA: 103010061.2.024

FONTE: 16000000

15 – DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

15.1– No ato da apresentação da nota fiscal deverão ser anexados os relatórios de manutenção preventiva, bem como os de manutenção corretiva.

15.2 – A nota fiscal deverá ser atestada por dois servidores designados pelo Diretor do Hospital, a fim de ratificar a execução da manutenção preventiva e corretiva.



16 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento da prestação de serviços dar-se-á a vista após o recebimento definitivo.

16.2 – A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva no Fundo Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

16.3– Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com seguintes dados:

**“Fundo Municipal de Saúde de Aperibé
Rua Antônio José Moreira, s/nº – Aperibé – RJ
CEP.: 28.495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 02.934.539/0001-43”**

16.4– O pagamento será efetuado pelo FMS-APERIBÉ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

16.5– Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

16.6– O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMS-APERIBÉ, em processo próprio.

16.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

16.8 – As Certidões do INSS, FGTS e TRABALHISTA deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

16.9 – Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

16.10 – A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

Aperibé - RJ, 05 de Novembro de 2025.

Ricardo de Ornellas Daibes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 1392

Paulo Sérgio Brandão Bairral Júnior
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 6296